

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0021/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.001317/2025.61**, Parecer Técnico **Nº PAR-105/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO INDUSTRIAL - FASE III, NA RUA 01, 02 E 03, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.083,00 M NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 28/05/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/05/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/08/2025 às 10:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/08/2025 às 12:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **55726**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
4. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
5. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
6. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

Fase III Distrito Industrial

ITEM	NOME DA RUA	TIPO	EXTENÇÃO (m)	LATITUDE INÍCIO	LONGITUDE FIM	LATITUDE INÍCIO	LONGITUDE FIM
1	RUA 1	PISTA DUPLA	343,00	2°45'26,64" N	60°43'48,08 O	2°45'33,42" N	60°43'39,51 O
2	RUA 2	PISTA DUPLA	360,00	2°45'20,73" N	60°43'43,53 O	2°45'27,87" N	60°43'34,31 O
3	RUA 3	PISTA SIMPLES	380,00	2°45'14,70" N	60°43'39,13 O	2°45'22,47" N	60°43'29,37 O

Os Constantes do Processo Nº:

21101.001317/2025.61

Parecer Técnico Nº:

PAR-105/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO - ART Nº RR20250160601



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/08/2025 às 10:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/08/2025 às 12:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **55726**